

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003705/2018
Data 05/07/2018

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR


O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001387/2018. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

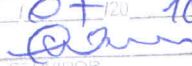
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000073	001010.0824400072.067 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3399000	7.000,00
0000074	001010.0824400072.067 31901300000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3399000	2.000,00
0000080	001010.0824400072.067 33903900000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3399000	1.000,00
0000092	001010.0824400072.069 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	3399000	2.000,00
0000094	001010.0824400072.069 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3399000	2.000,00
TOTAL:				14.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Marilândia-ES, 05 julho de 2018.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 05/07/2018

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa

O PRESENTE ATO FOI APROVADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 05/07/2018

 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
 Auxiliar Administrativo